



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 095/2013

APROVADO (A)

28.01.2013

[Signature]

PERMANENTE

“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal”

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 27 e §§ do Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tocantins, passam a ter a seguinte redação:

Art.27 – “A Câmara Municipal terá as seguintes Comissões Permanentes:

- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR;
- II – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – CFOF;
- III – Comissão de Serviços Públicos Municipais – CSPM”.

Art.29 –

§ 1º -

§ 2º - “Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – (CFOF) manifestar sobre matéria tributária e orçamentária, bem como sobre as contas do Prefeito”.

§ 3º - Compete à Comissão de Serviços Públicos Municipais manifestar sobre saúde, educação, assistência social e servidores, competindo-lhe ainda a fiscalização do funcionamento dos serviços públicos municipais e construção de obras públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 24 de Janeiro de 2013.

[Signature]
Vereador – Adriano Aloísio Amaro

Presidente

[Signature]
Vereadora – Alci Luzia Marliere Navarro

Vice-Presidente

[Signature]
Vereador – Vagner de Andrade Apolinário

1º Secretário

[Signature]
Vereador – Wilson do Carmo

2º Secretário